

**PORTARIA N.º 0747/2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento /Nº da solicitação 14572, do servidor Geovane dos Santos Barbosa, juntamente com o Laudo Médico do seu Filho Giovanni Barbosa Povoas Santos, de 06.08.2025, e a avaliação da especializada médica Municipal em 03.09.2025 e 09.10.2025.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1015 de 29.01.2024, que altera a Lei nº 529/1993 01 de junho de 1993 para dispor sobre horário especial de trabalho para o servidor público que tenha filho com deficiência e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

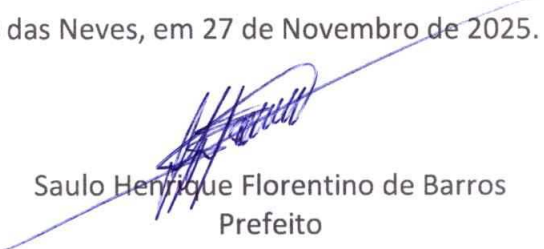
**Art. 1º** - Conceder ao (a) Senhor (a) Geovane dos Santos Barbosa - CPF: [REDACTED]: 4200, para acompanhamento de filho com deficiência, o horário especial de trabalho, independente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, sob forma de redução de jornada em dias, com ausência ao trabalho em dia específico desde que seja cumprida a jornada de trabalho em mínima de quatro horas diárias ou vinte horas semanais.

**Art. 2º** - Fica o Servidor Geovane dos Santos Barbosa - CPF: [REDACTED] a: 4200, responsável por apresentar o novo laudo médico, a cada 12 meses do seu filho, para a reavaliação de perícia Médica Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 06.08.2025.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 27 de Novembro de 2025.



Saulo Henrique Florentino de Barros  
Prefeito

Saulo Henrique Florentino de Barros  
Prefeito

CPF: [REDACTED]